EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 01/2025

ESTABELECE REGRAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE CARÁTER TEMPORÁRIO, DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, JUNTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LACERDÓPOLIS/SC.

CONSIDERANDO o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro de profissionais;

CONSIDERANDO que os munícipes serão prejudicados com a ausência de profissionais atuantes nas secretarias;

CONSIDERANDO que tais servidores são essenciais para a Administração e para a continuidade dos serviços públicos, justificando-se assim a urgência do processo de seleção;

CONSIDERANDO que a realização do chamamento público visa o atendimento aos Princípios Constitucionais da Transparência, Isonomia, Publicidade, legalidade, entre outros;

CONSIDERANDO a necessidade pública de contratação de servidores para atendimento às demandas inerentes à Administração;

CONSIDERANDO que todos os aprovados em tais cargos nos processos seletivos e concursos públicos realizados já foram chamados;

CONSIDERANDO que há cargos que não estão previstos nos processos seletivos e concursos públicos vigentes;

RESOLVE:

O **MUNICÍPIO DE LACERDÓPOLIS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **HILÁRIO CHIAMOLERA**, no uso de suas atribuições, com base no art. 37 da Constituição Federal e demais leis municipais, faz saber a todos os interessados, que será realizado **CHAMADA PÚBLICA** para contratação de profissionais para as Secretarias Municipais mediante as condições previstas neste Edital.

01 – PUBLICAÇÃO

1.1 - A chamada Pública será regida pelo presente edital, coordenado por Comissão Especial Municipal, designada pelo Prefeito Municipal em ato próprio (Portaria Municipal n. 47 de 06 de fevereiro de 2025).

1.2 - A seleção dos candidatos será publicada na Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município), site Oficial do Município de Lacerdópolis/SC (www.lacerdopolis.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

1.3 - A seleção dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos.

1.4 - O número de candidatos selecionados através deste edital que excederem às vagas serão chamados apenas nas hipóteses de necessidade da administração para preenchimento de vagas que surgirem no decorrer do ano de 2025 (até 31 de dezembro de 2025), visto se tratarem de Cadastro Reserva (CR).

1.5 - A contratação ocorrerá de forma temporária, a partir de 03 de março de 2025.

1.6 - A convocação dos candidatos obedecerá incondicionalmente a ordem de classificação.

1.7 - O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações no caso de término do prazo contratual, por iniciativa da Administração Pública e/ou por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência e/ou por eventual decisão judicial determinando a suspensão e/ou extinção do presente certame.

02 – QUADRO DE VAGAS

CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGA	JORNADA DE TRABALHO (semanal)	VENCIMENTO + AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Profissional de manutenção e conservação (masculino)	Alfabetizado	01 + CR	40 (quarenta) horas	R$ 1.866,92
Profissional de manutenção e conservação (feminino)	Alfabetizado	01 + CR	40 (quarenta) horas	R$ 1.866,92
Operador de Maquinas Leves e Veículos	Certificado de Conclusão da 4ª Série do 1° grau, e Carteira Nacional de Habilitação na categoria “C”	01 + CR	40 (quarenta) horas	R$ 2.636,13

Merendeira	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	CR	40 (quarenta) horas	R$ 2.086,62
Farmacêutico	Ensino superior na área e inscrição no conselho respectivo	CR	40 (quarenta) horas	R$ 6.833,51
Fisioterapeuta	Ensino superior na área e inscrição no conselho respectivo	1 + CR	20 (vinte) horas	R$ 3.416,32
Monitor de Judô	Certificado de Conclusão do Ensino Médio + Certificado ou documento que comprove que o candidato está no mínimo na faixa preta em Judô	01	10 (dez) horas	R$ 1.042,09
Professor de Educação Física com habilitação para ser Treinador de Futebol	Ensino Superior com licenciatura, bacharelado e inscrição no conselho de classe + Certificado de Conclusão de curso de Treinador de Futebol	CR	40 (quarenta horas)	R$ 4.010,42
Monitor de bocha	Certificado de Conclusão do Ensino Médio + Documento que comprove conhecimento e experiência na área	01	20 (vinte) horas	R$ 2.084,18
Monitor de dança	Certificado de Conclusão do Ensino Médio + Currículo/portfólio de dança. Experiência comprovada através de documentos na área	CR	20 (vinte) horas	R$ 2.084,18

	de dança há pelo menos 05 (cinco) anos. Certificados de festivais e cursos de dança.			
Monitor de xadrez	Certificado de Conclusão do Ensino Médio + Experiência comprovada através de documentos na área há pelo menos 05 (cinco) anos.	CR	20 (vinte) horas	R$ 2.084,18
Profissional Especializado (mecânico)	Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	01 + CR	40 (quarenta horas)	R$ 2.746,01
Contador	Ensino superior na área e inscrição no conselho respectivo	CR	40 (quarenta horas)	R$ 8.638,50
Professor de Música	Ensino superior na área com licenciatura plena em música e bacharelado	CR	20 (vinte) horas	R$ 2.084,21
Auxiliar de Turma	Ter concluído na data da contratação no mínimo a 5ª (quinta) fase do ensino superior em uma das seguintes áreas: Pedagogia, Psicologia, Psicopedagogia e Educação Especial	CR	40 (quarenta horas)	R$ 3.593,49
Professor de Educação Física (Karatê)	Ensino Superior com licenciatura /bacharelado e inscrição no Conselho de classe + Graduação Faixa Preta 4º DAN acima; filiado a Federação	01	20 (vinte) horas	R$ 2.084,21

	Estadual Catarinense de Karatê Inter estilos			
Professor de Língua Italiana	Ensino superior com cursos na área (mínimo de 200 horas) reconhecidos pelo Centro de Cultura Italiana	01	10 (dez) horas	R$ 1.006,18

03 – INSCRIÇÕES

3.1 - Poderão se inscrever os candidatos brasileiros natos ou naturalizados, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação e que atendam aos pré-requisitos constantes neste edital.

3.2 - O protocolo das **inscrições será realizado no período de 11/02 à 17/02/2025, em horário de expediente (das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min) na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Recursos Humanos, situado no seguinte endereço: Rua 31 de março, n. 1.050, centro, Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000.**

3.3 - Para a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Cópia simples do CPF;
b) Cópia simples do RG;
c) Cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
d) Cópia simples da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) (para eventual uso, conforme tópico "5.3" deste edital);
e) Cópia simples dos títulos (cursos, formação, etc., conforme ANEXO II);
f) Cópia simples dos comprovantes de tempo de serviço na área da atuação;
g) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I); e,
h) Certidão Negativa de Débitos com o Município de Lacerdópolis/SC.

3.4 - O candidato poderá se inscrever para apenas um cargo disponível.

3.5 - Não serão analisados pela Comissão Especial Municipal documentos entregues após a data limite para inscrição.

3.6 - Não será cobrada taxa de inscrição.
3.7 - São condições para inscrição:
a) Possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo;
b) Estar ciente das atribuições que deverá desempenhar e estão previstas no ANEXO III; e,
b) Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda constitucional n. 19/98.

04 – PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 – O processo de seleção dos candidatos dar-se-á mediante somatório de pontos conforme consta do ANEXO II deste edital.

4.2 – O tempo de experiência profissional será comprovado através de cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração da instituição ou empresa onde o candidato trabalhou.

4.3– Será computado o tempo de serviço que o candidato utilizou para fins de sua aposentadoria.

05 – CLASSIFICAÇÃO

5.1 – A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos.

5.2 – A classificação final observará a ordem decrescente, sendo o melhor colocado àquele que obter a maior pontuação.

5.3 – Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
a) Maior tempo de serviço na área que pretende atuar;
b) Maior idade; e,
c) Maior número de filhos.

06 – CONTRATAÇÃO

6.1 - A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos:
a) Classificação na chamada pública;
b) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
c) Estar em regularidade com a justiça Eleitoral e com Serviço Militar;
d) Escolaridade e/ou formação em conformidade com habilitação exigida;
e) Conta corrente individual em banco designado pelo município; e,
f) Estar regular com a Fazenda Pública Municipal (Município de Lacerdópolis/SC).

07 – RECURSO

7.1 – Somente se admitirá recurso quanto à classificação dos candidatos, o qual deverá ser imposto de forma exclusivamente impressa e no dia **20/02/25, em horário de expediente (das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min) na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Recursos Humanos, situado no seguinte endereço: Rua 31 de março, n. 1.050, centro, Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000**, devendo conter os seguintes elementos:
a) Número da Chamada Pública;
b) Nome do candidato e cargo a que concorre;
c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;

d) Razões do pedido, bem como o objetivo pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.2 – Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo ou contrários a este edital.

08 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O resultado da classificação será publicado na Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município), site Oficial do Município de Lacerdópolis/SC (www.lacerdopolis.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municipios (DOM).

8.2 – Os candidatos serão contratados em regime temporário, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

8.3 – Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão Especial Municipal desta Chamada Pública.

8.4 – Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal/SC, para dirimir questões oriundas deste processo seletivo.

8.5 - A contratação derivada desta chamada pública é fundada no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, e será regida pela Lei Complementar Municipal n. 70 de 27 de novembro de 2017 (“Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito municipal, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e outras providências”).

8.6 – Fazem parte deste edital:
a) ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;
b) ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO;
c) ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS; e,
d) ANEXO IV – CRONOGRAMA.

Município de Lacerdópolis/SC, 11 de fevereiro de 2025.

HILÁRIO CHIAMOLERA
PREFEITO DE LACERDÓPOLIS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
CPF:	**RG:**	**ESTADO CIVIL:**
ENDEREÇO:		
CONTATO(S):		

ASSINALE O CARGO PARA O QUAL SE INSCREVE:

() Profissional de Manutenção e Conservação (masculino).
() Profissional de Manutenção e Conservação (feminino).
() Operador de Máquinas Leves e Veículos.
() Merendeira.
() Farmacêutico.
() Fisioterapeuta.
() Monitor de Judô.
() Professor de Educação Física com habilitação para ser Treinador de Futebol.
() Monitor de Bocha.
() Monitor de Dança.
() Monitor de Xadrez.
() Profissional Especializado (mecânico).
() Contador.
() Professor de Música.
() Auxiliar de Turma.
() Professor de Educação Física (Karatê).
() Professor de Língua Italiana.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO NA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL, ESTADUAL E/OU FEDERAL)

() Acumula () Não acumula

NO CASO DE ACUMULAÇÃO, INDIQUE:

Nome do cargo/função:_____

Órgão: _____

Data: _____/_____/_____

ASSINATURA

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
Diploma ou Certificado de Conclusão Ensino Fundamental	1,0 ponto	20 pontos
Diploma ou Certificado de Conclusão Ensino Médio	1,5 ponto	
Diploma ou Certificado de Conclusão Ensino Superior	2,0 pontos	
Curso Específico para Motorista de transporte escolar ou de pacientes	2,0 pontos	
Tempo no serviço público	1,0 ponto por cada ano	
Experiência na área em que pretende atuar na iniciativa privada	1,0 ponto por cada ano	
Diploma ou Certificado de Conclusão de curso de Pós-Graduação	2,5	

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
PROFISSIONAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Execução de trabalhos braçais, serviços gerais de limpeza, manutenção e conservação. DESCRIÇÃO DETALHADA - Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos; - Executar a capina e a remoção de vegetação inadequada das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos; - Executar a roçagem da vegetação das margens das rodovias que possam afetar a segurança das pessoas e dos veículos; - Carregar, remover e descarregar materiais como terra, areia, brita, asfalto e outros materiais, utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do leito das rodovias e outras vias de uso coletivo; - Remover e transportar materiais necessários à preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções determinadas pelo superior imediato, preparando as ligas, seguindo orientação superior; - Varrer ruas, praças, avenidas logradouros públicos, coletando o lixo e outros resíduos, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, ou carregando-os em veículos apropriados para o transporte deste tipo de carga; - Atuar na seleção dos materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos, com vistas à sua reciclagem; - Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento; - Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas ou cabos de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; - Fechar a sepultura, recobrindo-a de terra e cal, ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; - Auxiliar na limpeza e conservação de jazigos e no transporte de caixões e exumação de cadáveres. Cumprir o horário de trabalho e ordens administrativas de seus superiores hierárquicos. Demais atividades afins.
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E VEÍCULOS	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar máquinas leves e veículos automotores destinados ao preparo de solo e ao transporte de carga e de passageiros. DESCRIÇÃO DETALHADA: operar máquinas e implementos agrícolas, como tratores, colhedeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares; fazer a regulagem das máquinas; acoplar os implementos ao sistema mecanizado; abastecer os dispositivos do trator; operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratos culturais; regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão, para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos; seleciona os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a textura do solo e a espécie de cultura, para acoplá-los ao trator; engata as peças ao sistema mecanizado, acionando os

	dispositivos do veículo, para proceder à lavra da terra; abastece os dispositivos do trator com adubos, sementes e outras substâncias, dosando-as nas quantidades determinadas, para distribuí-las no solo durante as operações de preparo e plantio; testa a regulagem do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento da máquina; executa as etapas do cultivo do solo, como aração, adubação, plantio e outros tratos culturais, acionando os dispositivos de comando do trator e controle e manobrando-o pelas áreas determinadas, para possibilitar o plantio e assegurar a germinação e o desenvolvimento normal das plantas; manobrar a máquina pelas áreas cultivadas, movimentando-a dentro das técnicas exigidas e observando as linhas de cultura, as irregularidades do terreno e as curvas de nível, para efetuar a colheita mecânica do produto; fazer a manutenção do trator e dos implementos utilizados, abastecendo o veículo com combustível, limpando e lubrificando seus componentes e executando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conservá-los em condições de uso; registar as operações realizadas, anotando em um diário os tipos e os períodos de trabalho, tipos e processos utilizados, podendo efetuar pequenos reparos nos equipamentos; conduzir, automóveis, ônibus e outros veículos automotores, para transporte de passageiros; conduzir caminhões, e camionetas e carretas, para transporte de carga, a curta ou a longa distância podendo conduzir ambulâncias etc. e auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do veículo e ainda no embarque e desembarque de passageiros; dirigir automóvel, conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de particulares, funcionários, autoridades e outros; dirigir ônibus municipais, conduzindo-o no itinerário previsto, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros dentro de uma localidade ou a longa distância; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examina as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, o número de viagens e outras instruções, para programar sua tarefa; - zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, cargas, transeuntes e outros veículos; providencia os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; conduzir caminhão basculante. acionando os comandos de marcha e direção e o mecanismo basculador, para transportar materiais diversos como terra, pedras, minerais e cascalho; manobra o caminhão, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-lo e posicioná-lo nos locais de carga e descarga; opera o mecanismo basculador, acionando sua alavanca de comando, para levantar ou abaixar a caçamba e possibilitar a carga ou descarga do material. Cumprir o horário de trabalho e ordens administrativas de seus superiores hierárquicos. Demais atividades afins.

MERENDEIRA	DESCRIÇÃO SUMARIA: Prestar serviços de preparação de alimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. DESCRIÇÃO DETALHADA: Manter o local de trabalho, a cozinha, depósito de alimentos e utensílios na mais perfeita higiene; - Receber a merenda, conferi-la e organizá-la nos armários, observando o prazo de validade dos alimentos e etiquetá-los conforme orientação; - Seguir o cardápio elaborado pelos nutricionistas, visando um melhor aproveitamento da merenda; - Fazer anotações diárias da quantidade de merenda servida e entregá-las mensalmente ao superior imediato; - Comunicar ao superior imediato a falta de estoque de merenda; - Fazer e servir diariamente a merenda obedecendo as normas de higiene repassadas pela nutricionista; - Recolher amostras de toda a alimentação servida diariamente, armazenando-as conforme orientações do nutricionista; - Participar e seguir as orientações repassadas nos cursos de merendeiras oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Cumprir o horário de trabalho e ordens administrativas de seus superiores hierárquicos. Demais atividades afins.
FARMACÊUTICO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalho como farmacêutico no controle de medicamentos e responsabilização pela farmácia da unidade sanitária, observando os conhecimentos técnicos da profissão, prestando atendimentos aos munícipes, próprios de sua área de atuação. DESCRIÇÃO DETALHADA: orientar pacientes sobre o correto uso de medicações; ministrar medicamentos prescritos por médicos; responsabilizar-se pela distribuição e controle da medicação disponível na farmácia do posto de saúde; elaborar listagem com formulação e quantidades, de medicações a serem adquiridas pelo setor de compras; prestar contas dos medicamentos confiados a sua administração, para administração municipal e órgãos governamentais, no caso de uso medicamento de uso controlado e outros; assinar a responsabilidade técnica da farmácia do Município; zelar pela aplicação da melhor técnica a cada paciente afim de otimizar o resultado do tratamento; orientar e/ou coletar material para exames laboratoriais; zelar por equipamentos e materiais postos a sua disposição para os trabalhos a serem realizados; auxiliar médicos do município na prestação de serviços; realizar palestrar e orientações sobre o correto uso dos medicamentos. Cumprir o horário de trabalho e ordens administrativas de seus superiores hierárquicos. Demais atividades afins.
FISIOTERAPEUTA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalho na área de fisioterapia neurológica, para recuperação de pacientes encaminhados por médicos, no âmbito do Município ou onde a Secretaria Municipal de Saúde designar, observando os conhecimentos técnicos da profissão. DESCRIÇÃO DETALHADA: prestar serviços de fisioterapia para recuperação de pacientes residentes no Município; prestar orientação à pacientes para sua recuperação ou para melhor qualidade de vida; fazer atendimento domiciliar nos casos em que o paciente não possa ser deslocado, ou em hospitais e clínicas; zelar pela aplicação da melhor técnica a cada paciente afim de otimizar o resultado do tratamento; zelar por equipamentos e materiais postos a sua disposição para os trabalhos a

	serem realizados. Cumprir o horário de trabalho e ordens administrativas de seus superiores hierárquicos. Demais atividades afins.
MONITOR DE JUDÔ	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ensinando a arte marcial do judô para crianças, adolescentes, jovens e adultos. DESCRIÇÃO DETALHADA: dar aulas de judô a alunos de todas as idades e níveis de preparação (desde o iniciante ao avançado). Ensinar as técnicas básicas deste desporto. Ensinar algumas habilidades sociais importantes, dentro e fora do tatami, como o respeito ao próximo, a não violência, o compromisso e a disciplina. Orientar seus alunos, dando-lhes um acompanhamento próximo, *feedback* e dicas para que cada atleta consiga alcançar o seu potencial máximo. Conhecer tudo o que envolve este desporto, como os seus fundamentos e ideologias. Formar os seus alunos em toda a sua plenitude, tanto física como mental. Ser uma pessoa firme ao ensinar, mas também paciente com cada um dos alunos, respeitando os limites e carências, dando-lhes ferramentas para que consigam ultrapassar todos os obstáculos. Desenvolver laços com os alunos. Tornar-se referência para os seus alunos. Instruí-los para que sejam capazes de ajudar os seus colegas a crescer como pessoas, construir relações fortes com os alunos. Ensinar técnicas básicas e avançadas, mas também fundamentos e ideologias associadas ao esporte. Desenvolver habilidades específicas, como, por exemplo: Equilíbrio; Timing; Coordenação; Não-resistência (permite usar a força do adversário contra ele mesmo); ensinar os judocas a adotarem uma atitude correta dentro do tatame; promover o desportivismo, a lealdade, o respeito ao próximo, perseverança e disciplina. Conhecer bem os seus alunos, não só para lhes incutir os princípios desse esporte, mas também para conseguir encontrar os melhores métodos de ensino para cada um dos alunos. Cada aluno é um ser individual, com as suas particularidades e características. Ajustar a forma como ensinam para que os seus alunos alcancem o seu máximo. Dar abertura para que os seus alunos coloquem questões, desde que pertinentes, mas também para que estes se sintam à vontade para partilhar sentimentos que os estejam a prejudicar no progresso nesta arte marcial. Zelar por equipamentos e materiais postos à sua disposição para os trabalhos a serem realizados. Cumprir o horário de trabalho e ordens administrativas de seus superiores hierárquicos. Demais atividades afins.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM HABILITAÇÃO PARA SER TREINADOR DE FUTEBOL	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes atuando como treinador de futebol. DESCRIÇÃO DETALHADA: efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos e atletas, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam, instruir alunos e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos, desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares; participar da

	elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; ministrar aula de acordo com o Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar aos alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; avaliar os educandos em seu desenvolvimento global; estabelecer estratégias de intervenção no processo de aprendizagem dos educandos que apresentam dificuldades, implementando estratégias mais adequadas; encaminhar diário de classe contendo frequência, descrição das atividades, conteúdos desenvolvidos, conceitos ou fichas de avaliação do aluno ao Diretor de Escola ou Professor Coordenador Pedagógico da unidade escolar em que está lecionando; colaborar e participar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino aprendizagem; participar dos projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou reciclagem dos métodos aplicados junto aos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade do exercício da cidadania, ética, bem como frequência escolar das crianças do município; realizar pesquisas na área da educação; cumprir todas as tarefas que a Unidade Escolar defina como indispensável para que a mesma atinja seus fins educacionais ou como relevantes para o processo de ensino-aprendizagem; solicitar a presença de outro profissional, sempre que houver necessidade de ausentar-se da sala ou de distanciamento da turma, para que os alunos não fiquem sozinhos. orientar, planejar, coordenar e executar todas as atividades relacionadas ao desempenho dos jogadores de futebol. Analisar o desempenho dos jogadores individualmente e coletivamente, identificando pontos fortes e áreas de melhoria. Desenvolver planos de treinamento que englobam aspectos físicos, técnicos, táticos e psicológicos, visando ao aprimoramento constante dos jogadores de futebol. Definir as estratégias de jogo, esquemas táticos, substituições e outras decisões durante as partidas. Cumprir o horário de trabalho e ordens administrativas de seus superiores hierárquicos. Demais atividades afins.
MONITOR DE BOCHA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes atuando como monitor de bocha. DESCRIÇÃO DETALHADA: ensinar lições relacionados ao jogo de bocha; conhecer os atletas e estimular o esporte; preparar físico e emocionalmente os atletas; desenvolver técnicas que aprimorem a prática do esporte; conhecer bem os seus alunos, não só para lhes incutir os

	princípios desse esporte, mas também para conseguir encontrar os melhores métodos de ensino para cada um. Cada aluno é um ser individual, com as suas particularidades e características. Ajustar a forma como ensina para que os seus alunos alcancem o seu máximo. Dar abertura para que os seus alunos coloquem questões, desde que pertinentes, mas também para que estes se sintam à vontade para partilhar sentimentos que os estejam a prejudicar no progresso. Zelar por equipamentos e materiais postos à sua disposição para os trabalhos a serem realizados. Cumprir o horário de trabalho e ordens administrativas de seus superiores hierárquicos. Demais atividades afins.
MONITOR DE DANÇA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes atuando como monitor de dança para os estudantes da rede municipal de ensino, idosos ou a população em geral. DESCRIÇÃO DETALHADA: ter conhecimento e experiência em dança e expressão corporal, podendo ministrar aulas teóricas e práticas de Dança de salão, Dança Adaptada, Dança contemporânea (jazz, hip hop, samba e zumba), Dança para Terceira Idade, Danças Regionais, Danças Folclóricas Dança Criativa, balé, FITDANCE e outras. Orientação e capacitação de alunos em atividades artísticas de dança. Suas responsabilidades incluem promover a expressão artística, ensinar danças rítmicas e balé criar coreografias, supervisionar o progresso dos estudantes, podendo organizar eventos e apresentações abertas ao público em geral. Aplicar técnicas de improvisação, criação, composição e análise dos movimentos e planejar aulas. Cumprir o horário de trabalho e ordens administrativas de seus superiores hierárquicos. Demais atividades afins.
MONITOR DE XADREZ	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes atuando como monitor de xadrez. DESCRIÇÃO DETALHADA: O instrutor de xadrez é um professor que ensina as bases do xadrez a quem quer iniciar-se neste desporto intelectual. Ele desempenha um papel muito importante, pois os jogadores que têm boas bases, conseguem melhores resultados ao longo a formação e na sua carreira como xadrezista (jogador de xadrez profissional). O professor de xadrez pode dar aulas em grupo ou individuais. Como qualquer outro professor, ele prepara as aulas de acordo com o grau de conhecimento dos seus alunos. Prepara também alguns exercícios para que eles possam fazer, como problemas de xadrez, por exemplo. Além disso, o monitor de xadrez tem de preparar os alunos a jogarem rápido. Em competições e torneios, os xadrezistas (também chamados de escaquistas ou enxadristas) não só precisam ter raciocínio lógico e saber jogar muito bem, como precisam pensar rápido. Os jogadores têm um tempo limitado para realizar os movimentos. Nesse sentido, quanto mais rápido for o seu raciocínio, mais hipótese terá de ganhar. Sendo assim, o instrutor de xadrez tem de preparar os seus alunos para que ganhem essa rapidez de pensamento e ação. A principal função do instrutor de xadrez (também chamado de professor de xadrez ou monitor de xadrez) é ensinar as bases deste desporto intelectual aos seus alunos. Este profissional vai preparar os alunos para crescerem como xadrezistas. É importante deixarmos claro, aqui, que o monitor de xadrez não faz o mesmo que o

	treinador de xadrez. Este último é o profissional que vai ajudar os xadrezistas (especialmente quando falamos de jogadores de xadrez profissionais) a evoluírem. Ou seja, enquanto o professor de xadrez ensina as bases (como que equivalente ao professor do ensino primário), o treinador de xadrez aprimora os seus conhecimentos e habilidades (como o professor do ensino secundário, chamado de ensino médio no Brasil). Então, o instrutor de xadrez prepara as suas aulas (privadas ou em grupo) de acordo com o grau de conhecimento dos seus alunos, elabora exercícios, problemas, e estimula o raciocínio lógico rápido. Cumprir o horário de trabalho e ordens administrativas de seus superiores hierárquicos. Demais atividades afins.
PROFISSIONAL ESPECIALIZADO (MECÂNICO)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: fazer a manutenção da frota de veículos do Município de Lacerdópolis. DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a manutenção de veículos desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular; examinar o veículo, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento da viatura; fazer o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame; proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor, executar a substituição, reparação ou regularem total ou parcial do sistema de freio, sistema de ignição, sistema de alimentação de combustível, sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular; afinar o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas; montar o motor e demais componentes do veículo; providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico do veículo, o alinhamento da direção e regulagem dos faróis. Cumprir o horário de trabalho e ordens administrativas de seus superiores hierárquicos. Demais atividades afins.
CONTADOR	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Organizar, dirigir e executar os trabalhos de contabilidade, planejamento, supervisionando, orientando sua execução, executando-os, de acordo com as exigências legais e administrativas. DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar o controle contábil e orçamentário; supervisionar e executar os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os, orientando e adotando os procedimentos adequados ao seu processamento para assegurar a observância do plano de contas adotado e a fidelidade dos registros; inspecionar regulamente a escrituração dos livros de registros, verificando se os registro efetuados correspondem aos documentos que lhe deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; participar e controlar do trabalho de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis; proceder e orientar a classificação e avaliação das despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;

	supervisionar e executar os cálculos e registros patrimoniais, inclusive a incorporação e o desaforamento; organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas e outros demonstrativos pertinentes, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais de gestão e de resultados parciais gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; assessorar os superiores hierárquicos, dentre outras formas, mediante a elaboração de relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da instituição, apresentação de dados e séries estatísticas e pareceres técnicos; realizar e ser responsável por todas as atividades pertinentes ao cargo, na forma da lei; executar outras atividades compatíveis pertinentes ao cargo. Cumprir o horário de trabalho e ordens administrativas de seus superiores hierárquicos. Demais atividades afins.
PROFESSOR DE MÚSICA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. DESCRIÇÃO DETALHADA: ensinar técnicas instrumentais, escalas, leitura à primeira vista e teoria musical; ajudar os estudantes a se prepararem para provas de música, audições e apresentações ao vivo; planejar e preparar aulas de acordo com as necessidades individuais dos estudantes e com o conteúdo a ser avaliado; ensinar teoria musical, habilidades de escuta musical e técnicas práticas aos alunos; inscrever os alunos em provas e prepará-los para elas; adquirir materiais e recursos de ensino adequados; motivar os alunos e encorajar seu progresso; criar e manter uma rede de contatos para garantir a continuidade do trabalho; comunicar-se com a equipe acadêmica e com os pais; assegurar-se de que tem conhecimento atualizado em relação aos requisitos de avaliação e de que está ciente deles; aferir as habilidades dos alunos, fornecer feedback e escrever relatórios. Cumprir o horário de trabalho e ordens administrativas de seus superiores hierárquicos. Demais atividades afins.
AUXILIAR DE TURMA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de forma a contribuir para o aperfeiçoamento dos alunos da rede municipal de educação. DESCRIÇÃO DETALHADA: (a) Cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da rede municipal seguindo também o que preconiza a Diretriz Curricular da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva da AMMOC, mantendo junto aos estudantes e ao grupo uma disciplina participativa; (b) Comparecer às reuniões de pais, palestras, encontro de estudos, as atividades de caráter cívico, cultural, recreativo e outros para os quais forem convocados em horários diferentes de seu trabalho e datas previstas em calendário escolar próprio da instituição e da Secretaria da Educação; (c) Estar disponível para atender o chamado da coordenação para prestar serviços emergenciais; (d) Auxiliar o professor na realização de todas as atividades que envolvam o estudante desde a higiene, alimentação e orientação pedagógica com carinho, afetividade e bom humor, transmitindo segurança; (e) Acatar orientação da equipe gestora da escola, auxiliando na organização da sala e espaços, levando para o local de trabalho somente materiais necessários para o desenvolvimento do seu trabalho; (f) Participar e se envolver no planejamento das aulas e na elaboração dos projetos e materiais didáticos

	com os estudantes; (g) Manter os pertences dos estudantes organizados para serem encaminhados para casa; (h) Colaborar com o professor no registro da rotina dos estudantes nas agendas escolares; (i) Receber e entregar as crianças aos pais sempre que necessário; (j) Manter a coordenação/direção informada sobre tudo que considerar anormal a rotina do estudante na sua saúde física e emocional; (k) Auxiliar e participar da elaboração e execução da proposta pedagógica das instituições atendendo os anseios da comunidade em geral; (l) Realizar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e solicitação do superior imediato atendendo, inclusive, as políticas municipais de inclusão dos estudantes, público alvo da Educação Especial. Cumprir o horário de trabalho e ordens administrativas de seus superiores hierárquicos. Demais atividades afins.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (KARATÊ)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de forma a contribuir para o aperfeiçoamento do Karatê no âmbito municipal. DESCRIÇÃO DETALHADA: Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do Karatê: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas; Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico, respeitando os limites do educando; Executar atividades socioeducativas através do Karatê; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos alunos durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de Karatê; Acompanhar, orientar e responsabilizar-se pelos atletas durante as competições oficiais; Acompanhar a execução das atividades pelos participantes. Cumprir o horário de trabalho e ordens administrativas de seus superiores hierárquicos. Demais atividades afins.
PROFESSOR DE LÍNGUA ITALIANA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de forma a contribuir para o aperfeiçoamento dos alunos da rede municipal de educação. DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar e ministrar aulas de Língua Italiana. As aulas devem obedecer as diretrizes e metas do Plano de Educação formulado pela Secretaria Municipal de Educação; Propor adaptações curriculares nas atividades pedagógicas, quando necessário e/ou alterar o plano de ensino mediante novas normas educacionais indicadas pelo Ministério da Educação; - Tomar conhecimento antecipado do planejamento do professor regente, para adaptar seu conteúdo interdisciplinar; - Participar das orientações (assessorias) prestadas pelo AEE (Sala Multifuncional e SAAD); - Participar de estudos, pesquisas e capacitação na sua área de atuação oferecida pela Secretaria de Educação e/ou outros órgãos da Administração; Cumprir a carga horária de trabalho na escola; - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao

	planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; - Colaborar com as atividades de articulação da família com a escola; - Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento da escola nos prazos estabelecidos; - Manter a pontualidade e assiduidade, e na impossibilidade do cumprimento de suas funções enviar planejamento diário, e dentro do possível comunicar com antecedência; - Trabalhar no máximo, 2/3 de sua jornada em interação com os educandos, sendo que, o restante de 1/3, poderá ser destinado às atividades fora de sala de aula, tais como: preparar aulas e atividades; corrigir avaliações e trabalhos; participar de atividades de formação pedagógica, etc.; - Manter a ética profissional dentro e fora do ambiente de trabalho no que se refere a assuntos da escola; - Manter bom relacionamento com alunos, pais e colegas de trabalho; - Desempenhar tarefas compatíveis ao cargo e determinadas pela Secretaria da Educação. Cumprir o horário de trabalho e ordens administrativas de seus superiores hierárquicos. Demais atividades afins.

ANEXO IV

CRONOGRAMA

AÇÃO	LOCAL	DATA/PERÍODO
Publicação e disponibilização do edital.	Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município), site Oficial do Município de Lacerdópolis/SC (www.lacerdopolis.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municipios (DOM).	11/02/2025
Inscrição	Prefeitura Municipal, junto ao setor de Recursos Humanos, situado no seguinte endereço: Rua 31 de março, n. 1.050, centro, Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000	11/02 à 17/02/2025 (das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min)
Análise da documentação	Comissão Especial Municipal	18/02/2025
Divulgação do resultado preliminar	Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município), site Oficial do Município de Lacerdópolis/SC (www.lacerdopolis.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municipios (DOM).	19/02/2025 até às 17h00min
Prazo para recurso	Protocolo junto a Comissão Especial Municipal	20/02/2025 (das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min)
Análise de eventual(is) recurso(s) e divulgação do resultado e classificação final	Sede da Prefeitura Municipal (Mural do Município), site Oficial do Município de Lacerdópolis/SC (www.lacerdopolis.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municipios (DOM).	21/02/2025 até as 17h00min
Contratação dos classificados	Prefeitura Municipal, junto ao setor de Recursos Humanos, situado no seguinte endereço: Rua 31 de março, n. 1.050, centro, Município de Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000	03/03/2025 (a partir das 07h30min)